

DADOS DO PROCESSO

Número CI:	145/2022
Tipo:	Colaboração Lei 13. 019/2014
Data:	14/04/2022
Convênio:	002/2019 e Contratação Direta
Empenho:	62/2021 e 3904/2021
Nº da Parcela:	10 + 11 + 12
Valor Parcela:	R\$ 3.000,00
Nº Parcelas:	3
Valor Total:	R\$ 9.000,00
Objeto:	Trata-se de recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 002/2019 – ADM e Contratação Direta, instaurado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, que possui por objeto a transferência de recursos, com a finalidade de prestar serviços de recolhimento de cães e gatos errantes em situação de abandono, maus tratos, sem proprietários e feridos do Município de Águas de Chapecó-SC.

NOTA DE CONFERÊNCIA

Item	Descrição
001	Parecer do Conselho Fiscal Observações: É realizado de forma anual. Avaliação: Não se Aplica
002	Relatório da Execução Financeira Avaliação: Regular
003	Demonstrativo da execução das receitas e despesas Avaliação: Regular
004	Relatório da execução do Objeto - Atividades desenvolvidas Avaliação: Regular
005	Relatório de usuários Avaliação: Não se Aplica
006	Comprovante da transferência do recurso do Município para a Entidade. Avaliação: Regular
007	Relatório de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto

	e os resultados alcançados durante a execução do termo assinado pelo Secretário da Administração e Homologado pela Comissão.
	Avaliação: Regular
015	Parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria assinado pela gestora.
	Avaliação: Regular

PARECER

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº 002/2019 e Contratação Direta do 4º trimestre de 2021, parcelas 10 + 11 + 12, no valor de R\$ 9.000,00, destinados a auxiliar ONG de Voluntários São Francisco de Assis, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa Nº 14/2012 TCE-SC.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Águas de Chapecó(SC), 14 de abril de 2022

Controladora Interna – Matrícula 11.034